Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.
Santa Helena de Goiás, 29/06/2010
Josué Félix
ASSESSOR DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E FAZENDA
MAT.: 2901

Prefeitura de SANTA HELENA
Amor ao trabalho

LEI Nº. 2524/2010

SANTA HELENA DE GOIÁS, 29 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências...".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, créditos especiais no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforma e ampliação do Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, com a seguinte classificação programática funcional:

02.0253.15.451.1048.2242 – Reforma do Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.
33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais);

02.0253.15.451.0004.1185 – Ampliação do Lar dos Id. São Vicente de Paulo.
44.90.51 – Obras e Instalações
R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado recursos de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente e/ou superávit do balanço financeiro do exercício anterior.

Art. 3 ° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 23 de junho de 2010; revogado as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS, 29 DE JUNHO DE 2010.

RAQUEL MENDES VIEIRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

DANIEL HUMBERTO DE SOUSA
Sec. Municipal de Adm. e Fazenda